

Ofício nº60/2020/ASSª.JUR./EVEREST

À
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS – CRO/3

Ref.: Solicitação de Reconsideração de Ato - Concorrência nº 002/2019 - Obra de Recuperação do Pavilhão Comando do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado (19º BI Mtz) em São Leopoldo – RS.

A **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.001.742/0001-01, com sede na Rua Selma Acioly, nº 18, Adrianópolis, CEP nº 69057-063 – Manaus – AM, por seu representante legal ao final assinado, vem **SOLICITAR A RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, e apresentar suas ponderações quanto a decisão de recurso apresentado por esta Comissão Reginal de Obras, que desenquadrrou de forma equivocada a Licitante, excluindo-a do tratamento diferenciado de ME ou EPP fundamentado na Lei 123/2006, art. 3º, inciso II, pelos argumentos legais que passa a expor:

I – DO ENQUADRAMENTO EXPRESSO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 E NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Licitante acreditando na decisão da Ata de Julgamento de Habilitação publicada no dia 21/07/2020, que enquadrrou como ME/EPP de maneira justa a Empresa, optou por não apresentar as contrarrazões, crendo que a referida Comissão manteria sua decisão inicial. Ocorre que a CPL, sem maiores considerações, acabou por aceitar a estapafúrdia alegação da Empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 88.191.176/0001-19, baseando-se em alegações infundadas, que pela simples análise jamais deveria ser acatada por esta ilustre Comissão. Com base nos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, tivemos neste ato, a violação do princípio da legalidade, que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

Quanto as fundamentações legais que comprovam o devido enquadramento da Empresa a Instrução Normativa 103, de 30/04/2007 apresenta em seu artigo 8º, no qual a

Junta Comercial expede uma declaração ao empresário certificando o enquadramento, vejamos:

Art. 8º A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

O Decreto 6.204/2007 apresentou uma solução simplificada para tal comprovação. Segundo o artigo 11 do Decreto em leitura, o enquadramento será feito mediante a uma declaração por parte do empresário:

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. (grifei)

Diante do exposto, foi de grande surpresa a Decisão de Recurso expedida por esta Comissão que desenquadrrou a Licitante tendo em vista que a mesma apresentou a Certidão Simplificada expedida pelo JUCEA, Declaração de ME/EPP também expedida pela JUCEA, e Declaração do Anexo XII do edital de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documentos estes que comprovam legalmente suas atribuições.

A própria Ata de Reunião de Habilitação publicada dia 20 de julho de 2020 pela Comissão Permanente de Licitação da CRO/3 – CPL, julgou de forma correta o enquadramento da Empresa conforme tabela a seguir:

CNPJ	EMPRESA	ME/EPP	HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21.001.742/0001-01	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA	SIM	SIM	

O Órgão menciona na Decisão de Recurso, que “fez diligências” para apurar a situação apresentada pela Recorrente e conclui que a Empresa ultrapassou o limite de faturamento estabelecido na LC 123/2006 nos exercícios de 2019 a 2020. Ocorre que,

esta Comissão realizou a operação de forma totalmente equivocada, pois, mesmo com o faturamento do ano-calendário que seria de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, e levando em conta o faturamento do ano-corrente que abrange janeiro de 2020 a junho de 2020, a empresa não ultrapassaria o teto estipulado em Lei. A Lei Complementar traz o seguinte texto referente ao teto do faturamento para ser considerado ME/EPP:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art.966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada **ano-calendário**, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Como visto acima, nosso faturamento não ultrapassou o estipulado na referida LC. Vale ressaltar que a Empresa é optante pelo Simples Nacional, e umas das principais regras para usufruir deste direito é o porte da Empresa, cujo faturamento dos últimos 12 meses não deve exceder o valor de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Vejamos a seguir o extrato do Simples e o discriminativo da receita referente ao mês de junho de 2020 (mês da licitação), e o apurado no ano-calendário anterior (janeiro de 2019 a dezembro de 2019), comprovando que a empresa não ultrapassou o estabelecido em Lei:

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 09/07/2020 13:23:41
Apurado em 09/06/2020 15:58:44
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.16

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 21.001.742	Nome Empresarial: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Data de Abertura: 09/09/2014	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 21001742202006001

Período de Apuração (PA): 06/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	244.213,24	0,00	244.213,24
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.437.482,05	0,00	2.437.482,05
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.663.040,82	0,00	1.663.040,82
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.064.717,72	0,00	1.064.717,72
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

Perceba que a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração correspondem ao valor de R\$ 2.437.482,05 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) ano-calendário, e a receita bruta acumulada no ano-calendário corrente que corresponde ao mês de janeiro a junho deste ano, é de R\$ 1.663.040,92 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil quarenta reais e noventa e dois centavos), ou seja, bem abaixo do faturamento estipulado em Lei, comprovando mais uma vez que a Empresa se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte. Outro fator que podemos observar na tabela é referente ao faturamento de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019 (ano-calendário anterior), a Licitante teve uma arrecadação de R\$ 1.064.717,72 (um milhão e sessenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), valor abaixo do descrito em Lei, comprovando mais uma vez que a Empresa se enquadra como ME/EPP.

Diante dos fatos apresentados, está claro que esta CPL realizou uma apuração equivocada quanto ao enquadramento da Licitante, baseando-se apenas em argumentações sem amparo legal, no mais, para comprovar novamente que a Empresa está enquadrada como ME/EPP, apresentamos em anexo os seguintes documentos: a identificação da empresa como optante do Simples Nacional (Anexo I); Certidão

Simplificada (Anexo II) apresentada no Certame e Certidão Simplificada atualizada (Anexo III) que demonstra o enquadramento da Empresa como ME/EPP (JUCEA); Declaração de ME/EPP (Anexo IV -JUCEA) e por fim o CNPJ (Anexo V), documentos apresentados na licitação em tela.

II- DO PEDIDO

Solicitamos que a Comissão Regional de Obras – CRO/3 acate o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, e conceda o enquadramento da Empresa como ME/EPP garantido por Lei. Requeremos que seja mantido a condição inicial de habilitação conforme a Ata de Julgamento publicada por este órgão, caso este pedido seja negado solicitamos o envio da diligência realizada pela CPL, e por fim que seja realizado o devido prosseguimento neste Certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2020.



EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Hélio Ody Junior

Sócio Administrador

CPF: 836.115.920-72

RG: 2999389-0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.001.742/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/09/2014	31/12/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 13 2 0072914-5	CNPJ 21.001.742/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2014	Data de Início de Atividade 09/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SELMA ACIOLY, 18-CONDOMÍNIO JARDIM ESPANHA II, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM, 69.057-063			
Objeto Social Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Perfurações e sondagens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos perigosos; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Obras de alvenaria; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Carga e descarga; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.			
Capital: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AILTON CRUZ DA SILVA 851.013.462-68	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NADIA DE CARLA SOUZA SANTOS 652.778.302-78	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

MANAUS - AM, 10 de outubro de 2018

18/060429-5



Bruno

ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Elaine Pereira
Página: 002/002

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 13 2 0072914-5	CNPJ 21.001.742/0001-01
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RICARDO PIETROBELLI 006.416.290-79	Término do Mandato XXXXXXXXXX
HELIO ODY JUNIOR 836.115.920-72	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MANAUS - AM, 10 de outubro de 2018



Bruno

ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320072914-5	21.001.742/0001-01	09/09/2014	09/09/2014

Endereço Completo:

RUA SELMA ACIOLY 18 CONDOMINIO JARDIM ESPANHA II - BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP 69057-063 - MANAUS/AM

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESIGN DE INTERIORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PERFURACOES E SONDAGENS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 570.000,00 QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
011.359.782-71	DYEMES BRUNO DE ALMEIDA D ANGELO	xxxxxxx	R\$ 314.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
836.115.920-72	HELIO ODY JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 256.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000088435 e visualize a certidão)



20/033.760-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2020

Número: 1058425

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 939 - OUTROS

Manaus, 13 de Agosto de 2020 09:05

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA ENGECORP LTDA ME	1320064313-5	500450	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ENGECORP ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1320064313-5	13600047718	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 13 de Agosto de 2020 09:05


LYCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000088435 e visualize a certidão)



20/033.760-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

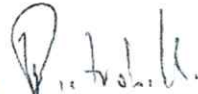
A Sociedade **CONSTRUTORA ENGECORP LTDA**, estabelecido(a) na RUA RODOLPHO VALE, 34 SALA B; CONJ JURUA;, Alvorada, Manaus - Amazonas, CEP: 69048-326, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Manaus - AM, 10/07/2014

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI
Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente Autorizada


RICARDO PIETROBELLI
Administrador


HELIO ODY JUNIOR
Administrador

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI
Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente Autorizada

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>09/09/2014</u>	Etiqueta de registro
<p>JUCEA Solange Torres Dorneles Assistente Técnica Matr. 157.991-6 A</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2014 SOB Nº. 485984 Protocolo: 14/054093-8, DE 28/08/2014 Empresa: 13 2 0064313 5 CONSTRUTORA ENGECORP LTDA Raimundo Cavalcante Lima SECRETÁRIO GERAL</p>

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CÓPIA

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Alcega - PABX: (92) 3611.3610 - E-mail: cartorio@cartoriofioretti.com.br
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RICARDO PIETROBELLI
Dou fe. Em 27/08/2014 Testemunho da Verdade.
Data/Hora 27/08/2014 14:37:24
Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FARPAM 0,16 FUNDPGE 0,08 TOTAL R\$ 4,06
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM 4W735554-45
Código de validação: B310-F1E3-BF43-E297 Valide www.seloam.com.br

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI
Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Antônio Augusto, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfrica por conter com o original a mim
apresentado Dou fe. Em 01/03/2017 Testemunho da Verdade Emitido por ELIANE
PANTOJA QUEIROZ - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM AUTENT0045118KQX311KQAQVQ11
Data/Hora de utilização: 01/03/2017 16:08:50 TOTAL - R\$ 6,00
Valide em cidade: portal.seloam.com.br.

Eliane Pantoja Queiroz
Escrivente Autorizada

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Alcega - PABX: (92) 3611.3610 - E-mail: cartorio@cartoriofioretti.com.br
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de HELIO ODY JUNIOR
Dou fe. Em 27/08/2014 Testemunho da Verdade.
Data/Hora 27/08/2014 14:37:26
Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FARPAM 0,16 FUNDPGE 0,08 TOTAL R\$ 4,06
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM 4W735554-45
Código de validação: 529F-F651-20B2-E23C Valide www.seloam.com.br

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI
Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.001.742/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVEREST ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SELMA ACIOLY	NÚMERO 18	COMPLEMENTO COND: JARDIM ESPANHA II;
CEP 69.057-063	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMENGEORP@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3611-1581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **11:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.001.742/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R SELMA ACIOLY	NÚMERO 18	COMPLEMENTO COND: JARDIM ESPANHA II;
-------------------------------------	---------------------	--

CEP 69.057-063	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMENGEPCORP@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3611-1581
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **11:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.001.742/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SELMA ACIOLY	NÚMERO 18	COMPLEMENTO COND: JARDIM ESPANHA II;
CEP 69.057-063	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMENGEORP@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3611-1581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **11:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**